



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º  
ASSUNTO  
SERVIÇO

L E I Nº \_\_\_\_\_

Autoriza elevação de vencimento do Diretor de Obras.

*Approved in 1<sup>st</sup> vote  
by unanimous, in Ubá, 8/2/71  
Approved in 2<sup>nd</sup> vote by form  
of mine. Ubá, 8/2/71  
Confirm the above  
Oct. 1971  
Armando Bigonha*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes -  
D E C R E T A, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo , autorizado a pagar ao Diretor de Obras, constante da lei 855, vencimentos anual - de cr\$ 14.400,00 ( quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

Artº 2º - As despesas decorrentes do aumento correrá à conta da dotação própria ;

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente - como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, de fevereiro de 1971

ARMANDO BIGONHA  
= Prefeito Municipal -

Geraldo José da Costa  
- Secretário -